



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12,
Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

E-mail: secretariosaudenbv@gmail.com

Licitação credenciamento : 12 meses, com possível previsão de renovação de quantitativo e valores pelo mesmo período.

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)
E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)**

1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de lentes de grau visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	LENTE DE VISÃO SIMPLES	PARES	180
2.	LENTE DE VISÃO MULTIFOCAL	PARES	220
3.	LENTE DE VISÃO BIFOCAL	PARES	50

2. **LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

() Local único:

(X) Locais diversos:

3. **DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)**

Origem do Recurso *CONSULTAR LSAD*

- () Próprio
() Estadual
() Federal

Recebido em 20/02/2026
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

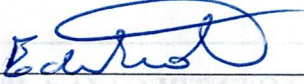
(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Nova Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

QUANTIDADE	UNIDADE	ITEM
180	PARS	1
220	PARS	2
20	PARS	3

Viabilidade declarada pela autoridade superior:


Eder Knob
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade o credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de lentes oftálmicas, destinadas a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Boa Vista.

A demanda decorre da necessidade de atendimento a munícipes, devidamente avaliados por profissional habilitado, que necessitam de correção visual mediante prescrição médica.

A ausência do fornecimento adequado compromete a qualidade de vida dos pacientes, interfere no desempenho escolar de crianças e adolescentes, reduz a capacidade laboral de adultos e impacta diretamente na saúde ocular da população.

A contratação visa garantir acesso universal e igualitário à assistência à saúde, em conformidade com os princípios do SUS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

(x) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As empresas credenciadas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas e habilitadas nos termos da legislação vigente;
- Fornecer lentes oftálmicas conforme prescrição médica emitida por profissional habilitado;
- Garantir qualidade óptica e certificação dos produtos;
- Assegurar prazo razoável para entrega após autorização da Secretaria;
- Oferecer garantia contra defeitos de fabricação;
- Realizar ajustes necessários sem ônus adicional ao paciente ou ao Município;
- Atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Garantir acesso à correção visual aos usuários do SUS;
- Assegurar seleção de propostas com valores compatíveis com o mercado;
- Evitar sobrepreço e superfaturamento;
- Promover eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Melhorar a qualidade de vida da população atendida.

VIII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7556/2025 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: FLAVIA LOCATELLI

(X) PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

() HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

() OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

(X) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

X. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(x) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

() PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

XI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

() A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

(x) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

Andréia K. Silveira
Subsecretária Municipal de Saúde

D O T A C A O O R C A M E N T A R I A

				Vlr. Dotacao	Vlr.Empenhado	Vlr.Liquidado	Valor Pago	Saldo Dotacao	Vlr.Bloqueado						
0701	10	301	0047	2046	1500	35058.3	MANUT SEC SAUDE	2.123.500,00	844.604,03	186.778,79	182.158,13	1.278.895,97	0,00		
0701	10	301	0047	2046	319004000000000	1500	O	35080.0	CONTRATACAO POR	187.000,00	19.721,47	19.721,47	167.278,53	0,00	
0701	10	301	0047	2046	319011000000000	1500	O	35428.7	VENCIM.VANTAGEM	270.000,00	33.150,92	31.091,48	236.849,08	0,00	
0701	10	301	0047	2046	319013000000000	1500	O	35590.9	OBRIGACOES PATR	22.000,00	2.308,29	2.308,29	19.691,71	0,00	
0701	10	301	0047	2046	319016000000000	1500	O	35626.3	OUTRAS DESP.VAR	115.000,00	8.950,62	8.950,62	106.049,38	0,00	
0701	10	301	0047	2046	319094000000000	1500	O	35642.5	INDENIZACOES TR	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
0701	10	301	0047	2046	319113000000000	1500	O	35666.2	CONTRIBUICOES P	50.000,00	4.553,46	4.553,46	45.446,54	0,00	
0701	10	301	0047	2046	339014000000000	1500	O	35728.6	DIARIAS - PESSO	42.000,00	3.590,90	3.590,90	38.409,10	0,00	
0701	10	301	0047	2046	339030000000000	1500	O	35740.5	MATERIAL DE CON	35.000,00	2.419,53	2.109,93	32.580,47	0,00	
0701	10	301	0047	2046	339032000000000	1500	O	36082.1	MATERIAL,BEM,SE	62.000,00	13.878,60	9.876,97	4.756,31	48.121,40	0,00
0701	10	301	0047	2046	339033000000000	1500	O	36193.3	PASSAGENS E DES	15.000,00	600,00	600,00	600,00	14.400,00	0,00
0701	10	301	0047	2046	339034000000000	1500	O	36226.3	OUTRAS DESP.PES	1.010.000,00	642.357,15	83.942,89	83.942,89	367.642,85	0,00
0701	10	301	0047	2046	339036000000000	1500	O	36238.7	OUTROS SERV.DE	14.000,00	2.750,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00
0701	10	301	0047	2046	339039000000000	1500	O	36338.3	OUTR.SERVIC.TER	250.000,00	101.767,03	17.194,80	17.194,80	143.232,97	0,00
0701	10	301	0047	2046	339040000000000	1500	O	36758.3	SERV.T.INF.C.PJ	15.000,00	7.218,46	2.000,38	2.000,38	7.781,54	0,00
0701	10	301	0047	2046	339046000000000	1500	O	36870.9	AUXILIO-ALIMENT	16.000,00	1.337,60	1.337,60	1.337,60	14.662,40	0,00
0701	10	301	0047	2046	339047000000000	1500	O	36876.8	OBRIGACOES TRIB	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
0701	10	301	0047	2046	339092000000000	1500	O	36918.7	DESPESAS DE EXE	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
0701	10	301	0047	2046	339093000000000	1500	O	36986.1	INDENIZACOES E	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
0701	10	301	0047	2046	339330000000000	1500	O	37026.6	MATERIAL DE CON	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
							TOTAL GERAL	2.123.500,00	844.604,03	186.778,79	182.158,13	1.278.895,97	0,00		